



PROCESSO N.º 1156/05

PROTOCOLO N.º 8.613.055-6

PARECER N.º 22/06

APROVADO EM 10/02/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL UNIARTE

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem aprovado pelo Parecer n.º 393/05-CEE.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 3992/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional Uniarte do Município de Maringá que, por sua Direção, solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, aprovado pelo Parecer n.º 393/05-CEE.

2. Justificativa da Instituição:

“O Plano de Curso de Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ora autorizado a funcionar, especifica o total de 1200 horas-aula teóricas e 120 horas de estágio supervisionado divididas em 04 (quatro) módulos.

Sendo o Curso Técnico ministrado em módulos de forma seqüencial, conforme consta no plano, o mesmo será ministrado em termos letivos com período mínimo necessário para cumprimento de carga horária prevista na matriz curricular, sendo certo, que a carga horária está prevista e adequada para ser cumprida em período mínimo de três semestres letivos.

Consta em parte no plano (no item 2 – Período de Integralização do curso), que o curso será ministrado em forma de módulos, num total de 4 (quatro) módulos. Os módulos poderão ser integralizados em um período mínimo de 18 meses, respeitados os períodos de férias e recessos escolares. O 1º e 2º módulos terão duração de um semestre cada, o 3º e o 4º módulos serão ministrados em um único semestre. A previsão de prazo mínimo para o curso poderá ser estendida a períodos maiores, caso seja necessário para atender, rigorosamente, a carga horária prevista para o curso, inclusive de estágios supervisionados, para um curso ministrado diariamente com jornada de três horas e meia.

ADITAMENTO COM RETIFICAÇÃO

O Curso de TECNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM a nível Médio será ministrado em 04 (quatro) módulos com o total de 1200 horas-aula e 120 horas de estágio supervisionado em período letivo total necessário e suficiente para cumprimento da carga horária mínima prevista, devendo ser ministrado, no mínimo, em três semestres letivos”.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1156/05

Quadro Curricular Atual

Quadro Curricular Alterado



PROCESSO Nº 1156/05

3 – Mérito

A solicitação da Instituição na Alteração do Plano do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico, no período de integralização, altera o período mínimo de integralização do Curso, estabelecido em 4 semestres para três semestres.

A carga horária total do Curso não foi alterada, havendo somente remanejamento de horas dentro dos próprios módulos.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, aprovamos a alteração do período de integralização do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde, passando o curso a ter o mínimo de 18 meses e máximo de 5 anos para sua integralização, do Centro de Educação Profissional Uniarte, do Município de Maringá.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de fevereiro de 2006.